

do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Art.29

§ 5º O salário maternidade será pago diretamente pelo ente municipal previsto no art. 6º, inciso I, da presente Lei e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.”

Art. 2º. A Chefe do Poder Executivo deverá editar decreto para regulamentar a aplicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aos 20 dias do mês de Abril de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2E3F903A

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 030/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (MÉDICO VETERINÁRIO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** ANTONIO DE SOUSA MARQUES, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R\$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 122 0002 2.008 - SECRETARIA, com recurso SAÚDE 15% (1211000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.**

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretário da Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5DF5DC0C

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2020.04.20.01**

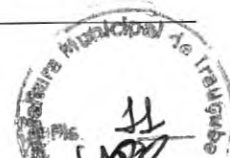
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.04.15.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de computação na modalidade de nuvem pública, no modelo de Infraestrutura como serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo da aplicação Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ e-SUS Atenção Primária à Saúde - APS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARIA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02205113305, com o valor **Global de R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato de Nº 2020.04.20.01 – SAÚDE. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de abril de 2020. **Vigência do Contrato:** por 09 (nove) meses contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotação Orçamentária de nº 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recursos: Fonte (1214000000) SUS e Fonte (1211000000) Próprio. Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.81.**

Irauçuba/CE, 17 de abril de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretário de Saúde.



Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6F3D90C2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020-PE

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas às ações de combate às situações de vulnerabilidade e riscos sociais de pessoas e famílias no município de Itaíçaba, Estado do Ceará. **Edital:** 22/04/2020, das 8:30 AM às 01:00 PM. **Endereço do edital:** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Entrega das propostas:** até 06/05/2020, às 08:00 AM. **Abertura das propostas:** 06/05/2020, às 09:00 AM. **Local de entrega das propostas a abertura:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.

VALESKA CARLA DA SILVA,

Pregoeira.

Publicado por:

Valeska Carla da Silva

Código Identificador:50B050DB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 030, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 030, de 20 de abril de 2020.

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 06 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jaguaratama/CE e o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, que reconhece, para os fins no disposto do art. 65 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jaguaratama;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, também em razão da covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO o estágio atual da pandemia em todo o Estado, onde se observa o acentuado crescimento do número de pacientes infectados a precisar de cuidados médicos especializados, fazendo com que as unidades hospitalares estaduais já hoje estejam trabalhando no limite da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO que, diante da crise que se instala na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de